

doei nº 185

*Fig*

Súmula: Autoriza a firmar contratos de Cessão de autorização de maquinários da Firma "Blonnet Garani Ltda." e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

doei

Art. 1º — Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar contratos para a Cessão de Autorização limitada do maquinário da Firma "Blonnet do Paraná Ltda.", sediada no edifício Tijucas, conjunto nº 1.315, na cidade de Curitiba - Paraná, para o pavimento das ruas da cidade até o limite de 12.000 m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados), podendo ser ampliada até o limite de 20.000 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados).

Art. 2º — Fica o Executivo Municipal autorizado a usar a verba orçamentária própria do Setor de Viação e Obras - Setor Urbano, para efetuar o pagamento da taxa de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros), ou R\$ 1,00 (um cruzeiro novo) por metro quadrado de lajotas, a título de aluguel de maquinário e "royalti", tendo-se em vista a patente nº 50.174 do D.N.P.I. da referida fabricação, incluindo-se nessa taxa a assistência técnica na fabricação e colocação das lajotas.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal  
de Haiti, aos 25 de fevereiro de 1967.

José de Liberdade  
Prefeito Municipal.